



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 917

de 02 / 09 / 2003

Processo nº: 39.268

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 974

Autor: **IVAN PERINI**

Ementa: Concede ao Engº WILSON ANTONIO PEREIRA o título de "Cidadão Jundiaense".

Arquive-se.

(W) Perini
Diretor
30/09/2003



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
proc. 39.258
[Signature]

Matéria: PDL n.º 974	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 19/08/2003	CJR	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: 2/3				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 19/08/2003	Designo o Vereador: <i>[Signature]</i> Presidente 21/08/03	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>[Signature]</i> Relator 21/08/03
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



PP 1.462/03

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 19/AGO/03 10:46 039268

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CSR
Presidente
19/08/2003

APROVADO
Presidente
02/09/2003

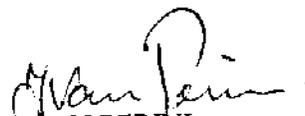
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 974
(IVAN PERINI)

Concede ao Eng^o. WILSON ANTONIO PEREIRA o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 1º. É concedido ao Eng^o. WILSON ANTONIO PEREIRA o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19.08.2003.


IVAN PERINI



(PDL nº. 974 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Eng.º WILSON ANTONIO PEREIRA - título de "Cidadão Jundiaense"

Nasceu em Borborema/SP. É graduado em Química pela Universidade Estadual Paulista-UNESP, e em Engenharia Química pela Faculdade Osvaldo Cruz. Curso Lato Sensu em "Automação de Manufatura". Efetuou vários cursos extracurriculares entre eles: Curso de Especialização em Química Forense pela Unicamp, Especialização em Manufatura, na Lincoln Electric, Cleveland -USA. Foi Professor convidado para ministrar aulas no curso de Química Forense da Unicamp em 1999. É Perito Criminal Chefe da Equipe de Perícias Criminalísticas de Jundiaí, responsável pelos laudos de acidentes de trânsito, crime contra a pessoa, crime contra o patrimônio, engenharia, laboratórios de química, de toxicologia e documentoscópica, desde julho de 2001. Desde que chegou a nossa cidade melhorou seu departamento tanto na parte de funcionários como na agilização dos serviços. Tem desenvolvido desde então um trabalho dos mais elogiáveis nos meios policiais da cidade, por este motivo, recebe o título de Cidadão Jundiaense.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


IVAN PERINI

Wilson Antonio Pereira

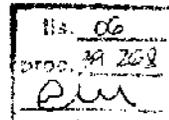
Av. Nove de Julho nº325
Fone: 9507- 4820 ou 4586-2810

A pessoa do Dr. Wilson, desde a sua chegada a cidade de Jundiaí na chefia de perícias criminalística tem desenvolvido um trabalho dos mais elogiáveis nos meios policiais da cidade, juntamente com sua equipe de funcionários altamente gabaritados neste importante setor.

Dr. Wilson é uma figura de trabalho diuturno dando o máximo de seus esforços para que seu departamento não venha sofrer deslizes, e por este motivo estão sempre prontos para deixar a casa em ordem.

Com sua chegada a Jundiaí este setor melhorou consideravelmente em nossa cidade, tanto na parte de aumento de funcionários, bem como o mesmo conseguia viaturas novas, junto a secretaria de segurança para agilizar os serviços.

Dr. Wilson é uma pessoa pelo pouco tempo que se encontra trabalhando em Jundiaí, muito ligado aos acontecimentos da cidade e por esse motivo que estamos propondo esse título fazendo por merecer.

*Curriculum vitae*

Nome : WILSON ANTONIO PEREIRA

Dados Pessoais

Endereço : Av. Papa Pio XII, n.º 135 – apto 44 - Jardim Chapadão
 Campinas SP CEP 13066-710

Telefone Res.: (19) 3243 3274

Endereço Com.: Av.: Nove de julho, 325 – Jundiá SP

Telefone Com.: (11) 4586 2810

Celular : (11) 9507 4820

RG : 4.371.276-2

CPF : 307.103.558-53

Estado Civil: Casado

Formação Acadêmica

- Curso Lato sensu em “Automação de manufatura”
 Unimep – Piracicaba
 Período: 1988 a 1989
- Engenharia Química
 Faculdade Osvaldo Cruz
 Concluído em 1980
- Mestrado em Engenharia de Alimentos – Não concluído
 UNICAMP –
 Período de 1976 a 1977
- Bacharel em Química
 UNESP – Universidade do Estado de São Paulo – Araraquara
 Concluído em 1975

Cursos Extracurriculares

- Curso de Especialização em Química Forense - UNICAMP
 Concluído em 1999
 Carga Horária de 120 horas
- Especialização em Manufatura
 1978 - Duração de 6 meses – LINCON Electric - Cliveland - USA
- Curso de Especialização em Qualidade Total I
 Concluído em 1982 – Indústria ARMCO do Brasil
- Curso de Especialização em Qualidade Total II

Nº. 07
proc. 79.203
<i>Cher</i>

Curriculum vitae

Concluído em 1991 – Indústria BENDIX do Brasil

Experiências Profissionais

- **Perito Criminal Químico**
Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo
De 1976 a atual

Atualmente exerce cargo de “Perito Criminal Chefe da Equipe de Perícias Criminalísticas de Jundiaí”, responsável por acidente de trânsito, Crime contra a Pessoa, Crime contra o patrimônio, Engenharia, Laboratório de Química, Laboratório de Toxicologia e Documentoscopia, desde julho de 2001

“Perito Criminal Chefe da Equipe de Perícias Criminalísticas de Bragança Paulista”, de 1998 a 2001

Atuação na área de Química Forense relacionada com Acidentes de Trânsito, Crimes contra a Pessoa e Adulteração de veículos, de 1976 a 1998

- **Professor convidado** para ministrar aulas no curso de Química Forense da Unicamp - 1999
- **Engenheiro de Vendas Técnicas**
1990 a 1992 – BENDIX do Brasil
- **Gerente de Produção**
1986 a 1992 – BENDIX do Brasil
- **Chefe de Controle de Qualidade**
1985 a 1986 - BENDIX do Brasil
- **Químico Formulador e Gerente de Qualidade**
1984 a 1985 – ESAB do Brasil SA
- **Químico Formulador de Produtos de Soldas**
1977 a 1984 – ARMCO do Brasil
- **Professor de Química Industrial**
Instituto Experimental de Ensino de Jundiaí
- **Professor de Química – 1973 a 1975**
Curso Objetivo – Catanduva
Colégio Estadual Pindorama



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 7.112**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 974

PROCESSO Nº 39.268

De autoria do Vereador **IVAN PERINI**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Engº WILSON ANTONIO PEREIRA** o título de "Cidadão Jundiaense".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5/7.

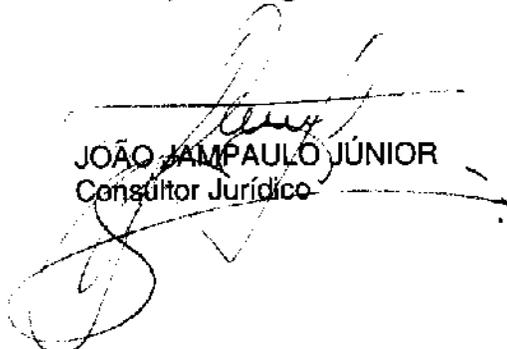
É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 19 de agosto de 2003.


JOÃO JAMPULO JÚNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 39.268

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 974, do Vereador **IVAN PERINI**, que concede ao Engº **WILSON ANTONIO PEREIRA** o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 1.408

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Engº Wilson Antonio Pereira o título de Cidadão Jundiaense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 8, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO
21/08/03

Sala das Comissões, 21.08.2003.

[Handwritten signature]
ANA VICENTINA TONELLI

[Handwritten signature]
ORACI GOTARDO
Presidente e Relator

[Handwritten signature]
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

[Handwritten signature]
SÉRGIO DUTRA

[Handwritten signature]
SÍLVIO ERMANI



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 974**

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ADILSON RODRIGUES ROSA	/		
2. ANA VICENTINA TONELLI	/		
3. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
4. ANTONIO GALDINO	/		
5. CARLOS ALBERTO KUBITZA	/		
6. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	/		
7. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
8. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
9. IVAN PERINI	/		
10. JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES	/		/
11. JOÃO DA ROCHA SANTOS			/
12. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		
13. JOSÉ APARECIDO MARCUSSI	/		
14. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	/		
15. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
16. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA	/		
17. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO	/		
18. ORACI GOTARDO	/		
19. SÉRGIO DUTRA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		
21. SÍLVIO ERMANI	/		
TOTAL	19		02

RESULTADO: APROVADO

REJEITADO

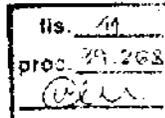
Sala das Sessões, 02/09/2003.

[Signature]
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
(proc. 39.268)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 917, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

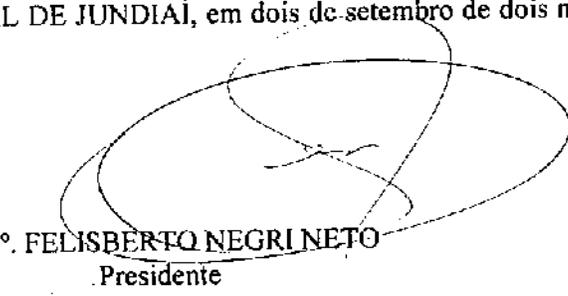
Concede ao Engº. **WILSON ANTONIO PEREIRA** o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2003, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

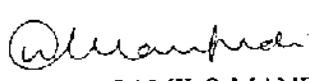
Art. 1º. É concedido ao Engº. **WILSON ANTONIO PEREIRA** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).


ENGº. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



12
2003

PUBLICAÇÃO Rubrica
02/09/2003

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 917, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

Concede ao Eng. **WILSON ANTONIO PEREIRA** o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2003, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Eng. **WILSON ANTONIO PEREIRA** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).

ENG. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa